



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

01 / AGOSTO / 2025

P O D E R E X E C U T I V O

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 051/2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. OLINALDO MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10601/2015 de 16 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 04 de agosto de 2025, data anterior ao FERIADO CIVIL DO DIA 05 DE AGOSTO, DATA MAGNA DO ESTADO DA PARAÍBA, no município de SOBRADO, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SOBRADO-PB, 01 de agosto de 2025.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional